



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 095/2017

CÓPIA

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais), no Órgão Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0501.041220051.2.008 – 31.90.94.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Agricultura, Indenizações e Restituições,.....R\$ 1.610,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0501.041220051.2.008 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Agricultura, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 1.610,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

